



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 164/94.

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo: FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial ao orçamento do corrente exercício no total de CR\$ 58.866.092,67 (Cinquenta e oito Milhões, oitocentos e sessenta e seis Mil noventa e dois Cruzeiros Reais e sessenta e sete Centavos), destinado à abertura de despesas com pagamento de salários, vencimentos, proventos e pensões dos servidores públicos municipais, ativos e inativos, relativo ao mês de dezembro do exercício de 1993.

Art. 2º - O Crédito Especial, no final do exercício, receberá a seguinte classificação:

|                     |  |                    |
|---------------------|--|--------------------|
| 030.70.212.006      | - Manutenção das atividades relacionadas à Secretaria Municipal de Administração.    |                    |
| 3.1.9.2             | - Despesas de Exercícios Anteriores .....  | CR\$ 32.671.689,61 |
| 08421882.014        | - Manutenção das atividades que visem proporcionar o Ensino Fundamental.             |                    |
| 3.1.9.2             | - Despesas de Exercícios Anteriores .....  | CR\$ 18.984.687,03 |
| 010100212.001       | - Manutenção das atividades do Poder Legislativo, pagamento salário mês de dezembro. |                    |
| 3.1.9.2             | - Despesas de Exercícios Anteriores .....  | CR\$ 7.209.716,03  |
| TOTAL DA SOMA ..... |  | CR\$ 58.866.092,67 |

Art. 3º - Para cobertura do Crédito Especial ora aberto serão utilizados recursos de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

*A. Moreira* *Paulo de*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

|  |  |
|--|--|
| 10565751.040                           | - Pavimentação de Ruas e Avenidas s/Plano da Secretaria.   |
|  | - Abertura, reabertura e/ou pavimentação de ruas e/ou avenidas da Sede e Distritos do Município. |
| 4.1.1.0                                | - Obras e Instalações ... CR\$ 51.656.376,64   |
| 010100212.001                          | - Manutenção das atividades do Poder Legislativo.  |
| 4.1.2.0                                | - Equipamento e material permanente .....<br>CR\$ 7.209.716,03                                   |
| TOTAL DA SOMA ..... CR\$ 58.866.092,67 |  |

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará o presente Crédito Especial na forma da autorização contida nesta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, do Estado do Espírito Santo aos (04) quatro dias do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e noventa e quatro (1994)

*Amocim Leite*  
AMOCIM LEITE

Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

*Antonio Bento Emerenciano e Silva*  
ANTONIO BENTO EMERENCIANO E SILVA  
Chefe de Gabinete